**EDITAL VESTIBULAR 2020/2º SEMESTRE**

A FACULDADE DE DIREITO DO VALE DO RIO DOCE FADIVALE, em Governador Valadares/MG, mantida pela Sociedade Simples Cultura e Educação informa que as inscrições para o Concurso Vestibular do 2º semestre/2020 estarão abertas no período de 13/05/2020 a 15/07/2020, por meio do *site* da instituição: **www.fadivale.edu.br**.

**I - DA INSCRIÇÃO**

1.1 - No ato da inscrição, os candidatos deverão preencher o requerimento de inscrição, seguindo todas as instruções contidas na referida página.

**II - DO CURSO, TURNOS E VAGAS.**

2.1 O Curso de Bacharel em Direito, reconhecido pelo Decreto 74.922, de 21 de novembro de 1974 e recredenciado pela Portaria 205, de 10/03/2008, é oferecido em regime semestral pela Faculdade de Direito do Vale do Rio Doce (FADIVALE), com duração de 10(dez) semestres, no turno da manhã e no turno da noite, disponibilizando, por este Edital, 50 (cinquenta) vagas para o turno matutino, aos candidatos que se inscreverem para o Processo Seletivo, submetendo-se à prova e/ou por meio do resultado da média obtida no ENEM, ou, ainda, na situação especial de nova graduação.

2.2 A FADIVALE oferecerá o curso no modo presencial. Poderá, ainda, a seu critério, de acordo com suas possibilidades e observadas as normas de regência aplicáveis e os limites percentuais por ela admitidos, oferecer parte da carga horária total do curso por meio de educação a distância (EAD) e outras modalidades de atividades não presenciais.

**III - DA PROVA**

3.1 - O concurso vestibular será classificatório, a prova será única e constará de **redação**.

3.2 - A redação será aplicada pelo método *online*. Depois que o aluno promover a sua inscrição, será oferecido a ele, nas datas e conforme instruções no site, o campo para que redija a sua redação, o qual, depois de iniciada a redação, permanecerá aberto pelo prazo de até 4 (quatro) horas.

**IV - PROCESSO CLASSIFICATÓRIO**

4.1 - O Processo Seletivo será classificatório e realizado em consonância com a legislação específica vigente, considerando qualificados para matrícula os candidatos classificados até o limite das vagas fixadas neste Edital.

4.2 - A CLASSIFICAÇÃO FINAL do candidato será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos na redação a que se submeter ou na redação do ENEM, conforme opção prévia do candidato.

4.3 - Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos pelo período de 2 (dois) anos.

4.4 - O resultado da redação do candidato lhe será informado no *e-mail* por ele indicado e por outros canais de comunicação utilizados pela instituição.

**V - DA MATRÍCULA**

5.1 - Serão convocados à matrícula os candidatos selecionados no limite das vagas. A matrícula deverá ser feita até o dia 15/07/2020.

5.2 - O prazo estipulado no item anterior é improrrogável, perdendo o direito à vaga aquele que não o observar ou dentro dele não apresentar a documentação completa, devidamente formalizada.

5.3 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA.

a) Documento de Identidade de valor legal;

b) Prova de estar em dia com os deveres eleitorais;

c) Prova de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

d) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente legal;

e) Certidão de nascimento ou casamento;

f) CPF

g) Comprovante de residência

h) Comprovante do pagamento da primeira parcela da semestralidade, junto à tesouraria da Fadivale.

i) Uma foto 3x4 (recente).

Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá entregar à Secretaria da Faculdade cópias xerográficas dos documentos (a, b, c, d, e, f, g) que serão autenticadas pelo funcionário recebedor à vista dos originais.

5.4 - A vaga do candidato que não cumprir as exigências do Edital será preenchida pelo candidato classificado em ordem (colocação) imediatamente inferior, cuja convocação se fará nas datas abaixo relacionadas, através de editais a serem afixados no quadro de avisos da Faculdade.

5.9 – As aulas do segundo semestre letivo de 2020 terão início em 03/08/2020.

**VI - DISPOSIÇÕES GERAIS.**

6.1 - Aplicam-se a este CONCURSO VESTIBULAR todas as normas contidas no Edital e, especialmente, as disposições da Lei 9394/96 e Portarias Ministeriais pertinentes.

6.2 - A inscrição no Processo Seletivo implica na aceitação plena das normas estabelecidas no edital e nas instruções aos candidatos.

6.3 - Na FADIVALE, o número médio de alunos por turma é de 60 (sessenta).

6.4 - A FADIVALE reserva a si o direito de não formar turmas, caso não seja atingido o número mínimo de alunos matriculados. Nessa hipótese, aos candidatos fica garantida a restituição integral do valor da matrícula.

6.5 – Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão organizadora do Processo Seletivo, ouvidos os demais membros da referida Comissão, cuja decisão será irrecorrível.

6.9 - Informações poderão ser obtidas junto à secretaria da Faculdade, pessoalmente ou através de telefone (33)3271-2004 - Governador Valadares-MG ou na *Home* *Page*: www.fadivale.edu.br.

**ALCYR NASCIMENTO**

**Diretor da Faculdade**